

6.2 — Análise e aplicação de instrumentos de política de ordenamento do território: avaliação de planos e programas de realização de infra-estruturas e equipamentos desportivos;

6.3 — Assegurar a organização de projectos e de concursos para fornecimentos de bens e serviços e a realização de empreitadas de obras públicas;

6.4 — Produção de estudos e programas no âmbito do planeamento e programação de equipamentos colectivos para usos desportivos;

6.5 — Proceder ao estudo e avaliação económica de projectos e de obras: orçamentação e controlo de custos;

6.6 — Avaliação e acompanhamento de projectos e sistemas e instalações especiais em construções desportivas: estruturas, sistemas de saneamento e instalações hidráulico-sanitárias, instalações eléctricas, de iluminação e climatização, entre outras.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho:

7.1 — A remuneração é a correspondente ao desenvolvimento indiciário para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

7.2 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações do IDP, sitas na Avenida do Infante Santo, 76, 6.º, 1399-032 Lisboa;

7.3 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais de admissão — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas reúnam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Requisitos especiais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso, nos termos previstos na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

9.1 — Os funcionários detentores da categoria de técnico superior de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço/avaliação do desempenho não inferior a *Bom*;

9.2 — Os que sejam titulares de licenciatura em Engenharia Civil;

9.3 — Com experiência profissional orientada para o exercício de funções de concepção e aplicação de métodos de planeamento, análise e operacionalização, no âmbito do acompanhamento, avaliação e gestão de processos de intervenção em obras de construção e requalificação de infra-estruturas e equipamentos desportivos.

10 — A falta de classificação de serviço ou de avaliação do desempenho poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o mesmo:

10.1 — Requerer por escrito, ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação;

10.2 — Descrever o motivo pelo qual não foi avaliado no período em apreço.

11 — A falta de classificação de serviço ou de avaliação do desempenho, desacompanhada do referido requerimento, determinará a sua imediata exclusão do concurso.

12 — Composição do júri — o júri do presente concurso, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é composto por um presidente e quatro vogais, a saber:

Presidente — Licenciado António Luís Cabral Pires de Faria, director de serviços de Infra-Estruturas Desportivas.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Manuela Carvalho Dias Duarte Ruaz Ramos, chefe de divisão de Equipamentos e Infra-Estruturas Desportivas.

Licenciado Nuno Luís da Costa de Sousa Barros, chefe de divisão do Gabinete Jurídico.

Vogais suplentes:

Licenciado João Manuel Ermida Corrêa, chefe de divisão de Projectos.

Licenciado Manuel José Canova de Leão Miranda, assessor principal da carreira técnica superior de arquitectura.

13 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar no presente concurso será, nos termos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o de avaliação curricular.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, a qual será facultada a todos os candidatos presentes a concurso por ofício registado e com aviso de recepção.

15 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da fórmula de avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — Em caso de igualdade de classificação final serão aplicados os critérios previstos na alínea a) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao presente concurso, com indicação do concurso a que se candidata, deverá ser dirigido ao presidente da direcção do IDP, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Pessoal e Expediente do IDP, sita na Avenida do Infante Santo, 76, 3.º, 1399-032 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega de candidaturas, para o seguinte endereço:

Presidente do júri do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de engenharia;
Avenida do Infante Santo, 76, 3.º, 1399-032 Lisboa.

17.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu, número de contribuinte, residência e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

17.2 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* actualizado, detalhado, devidamente datado e assinado, no qual devem constar, entre outros elementos, as funções exercidas pelo candidato e correspondentes períodos de duração, bem como a formação profissional possuída, indicando a respectiva duração e data e apresentando a respectiva comprovação, sob pena de não ser considerada;
- Declaração emitida e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza de vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Fotocópia da classificação de serviço e das avaliações de desempenho dos anos relevantes para o concurso;
- Declaração autenticada do serviço a que pertence, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário presente a concurso;
- Certificado comprovativo das habilitações académicas e profissionais;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do cartão de contribuinte.

18 — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos considerados necessários e ainda exigir dos candidatos documentos comprovativos de factos por eles mencionados que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

19 — A falta de apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — A relação de candidatos admitidos e excluídos do concurso e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º e dos artigos 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 de Junho de 2006. — O Presidente da Direcção, *Luís Bettencourt Sardinha*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13 411/2006 (2.ª série). — Por ocasião da celebração do 100.º aniversário da Associação do Corpo Voluntário de Salvação Pública de São Pedro de Sintra e reconhecendo o percurso de exemplar existência daquela Associação ao serviço da comunidade

e da protecção e socorro da população, com uma actuação sempre caracterizada pelo heroísmo, abnegação e solidariedade para com o próximo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do regulamento de concessão da medalha de mérito de protecção e socorro, aprovado pela portaria n.º 980-A/2006 (2.ª série), de 14 de Junho, concedo a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau ouro e distintivo azul, à Associação do Corpo Voluntário de Salvação Pública de São Pedro de Sintra.

15 de Junho de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Regimento de Infantaria

Despacho n.º 13 412/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 11.1 do despacho n.º 04-E/2006, de 19 de Janeiro, do tenente-general comandante-geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 24 de Fevereiro de 2006, o despacho n.º 4423/2006 (2.ª série), subdelego no presidente do conselho administrativo, major de infantaria Pedro Ribeiro Duarte, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

- Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 50 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Designar os júris dos contratos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;
- Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;
- Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;
- Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia;
- Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;
- Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar ou civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

6 de Junho de 2006. — O Comandante do Regimento, *João Alexandre Pimentel Marques Silveira*, coronel de infantaria/GNR.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Comando Metropolitano de Lisboa

Aviso n.º 7153/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Regulamento Disciplinar da Polícia de Segurança Pública (RD/PSP), aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro, notifica-se o agente principal M/144689, Hélder Manuel Santiago Claro, na situação de licença sem vencimento de longa duração, que,

por despacho de 21 de Maio de 2006 do comandante do COMETLIS, o processo disciplinar n.º 2002LSB00383DIS foi arquivado.

26 de Maio de 2006. — O Comandante, *Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira*.

Governo Civil do Distrito de Coimbra

Aviso n.º 7154/2006 (2.ª série). — *Procedimento concursal para provimento do cargo de secretário deste Governo Civil.* — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, torna-se público que, por meu despacho de 7 de Junho de 2006, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea d) do artigo 4.º-F do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com a redacção dos Decretos-Leis n.ºs 316/95, de 28 de Novembro, e 213/2001, de 2 de Agosto, vai ser publicitada, na bolsa de emprego público, a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de secretário deste Governo Civil (cargo de direcção intermédia de 1.º grau), em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

2 — A indicação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri constará da publicitação na bolsa de emprego público, que se efectuará até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso.

8 de Junho de 2006. — O Governador Civil, *Henrique Lopes Fernandes*.

Despacho n.º 13 413/2006 (2.ª série). — Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea d) do artigo 4.º-F do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com a redacção dos Decretos-Leis n.ºs 316/95, de 28 de Novembro, e 213/2001, de 2 de Agosto, determino que se dê início ao procedimento concursal para provimento do cargo de secretário deste Governo Civil, devendo o aviso do mesmo ser publicado no *Diário da República* e a indicação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri publicitada na bolsa de emprego público.

7 de Junho de 2006. — O Governador Civil, *Henrique Lopes Fernandes*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 7155/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria do Livramento Ramos, natural de São Pedro Apóstolo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 27 de Janeiro de 1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Junho de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 7156/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ussumane Jaura, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Fevereiro de 1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Junho de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 7157/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Verónica Mendes Gomes, natural de Calequise, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 6 de Janeiro de 1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de